PORTARIA Nº 43/2019

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, **Sr. LUCIANO FONSECA DE SOUSA** e o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bertolínia, Sr. **DANIEL CORREIA DA FONSECA,** usando das atribuições que lhe são conferidas Resolvem;

Conceder beneficio de Pensão por Morte a **LÊDA CANAVERDE DOS SANTOS** portadora do CPF nº 045.778.443-11, brasileira, na condição de companheira do ex-servidor público municipal falecido **CIRILO BARBOSA DA SILVA** ocupante do cargo de vigia, matricula nº097, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 28.02.2019, com fundamento legal nos arts. 40 e 11, da Lei Municipal nº 305/2013 e art.40,§7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de R$ 1.097,80 (UM mil e noventa e sete reais, e oitenta centavos), a contar da data do óbito, conforme cálculos discriminados no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertolínia – PI, 29 de maio de 2019.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bertolínia – PI.

DANIEL CORREIA DA FONSECA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bertolínia – IPMB

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
A. Vencimento, de acordo com a Lei Municipal n° 307 de 09 de setembro de 2013	R$ 998,00
Vantagens Remuneratórias	
B. Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 60,VI, da Lei Municipal n° 313 de 30 de Janeiro de 2014, que alterou a Lei Municipal nº 307 de 09 de setembro de 2013	R$ 99,80
C. Total da Remuneração do cargo efetivo	R$ 1.097,80
CÁLCULOS DOS PROVENTOS DE PENSÃO	
Mês Fevereiro de 2019 (Proporcional à data do óbito) - 01 dia.	R$ 39,21
Meses de março e maio de 2019	R$ 3x 1.097,80
VALOR MENSAL DA PENSÃO	R$ 1.097,80

.

Bertolínia – PI, 29 de maio de 2017.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bertolínia – PI.

DANIEL CORREIA DA FONSECA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bertolínia – IPMB